



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação do artista consagrado Alemão do Piseiro, por meio de sua empresa exclusiva MILTON MAIA DO AMARAL – CNPJ 03.255.732/638, para apresentação musical no formato voz e violão, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, promovida pela Prefeitura de Araponga/MG.

A contratação visa garantir a execução de um evento de relevância social e cultural, promovendo a valorização dos servidores municipais, a integração institucional e o acesso à cultura musical regional. Está incluído no escopo da contratação a disponibilização do artista e de músico(s) de apoio, infraestrutura mínima necessária para a apresentação, equipamentos de som adequados ao formato voz e violão, e toda a logística de apoio, com foco na qualidade e segurança do evento.

A presente contratação será realizada com base na **INEXIGIBILIDADE II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação do artista e sua banda é exclusiva, dada a sua notoriedade e a especificidade do objeto, não sendo possível a competição entre empresas para a execução do serviço.

2. Justificativa

A confraternização dos servidores públicos municipais constitui ação institucional relevante para o fortalecimento do ambiente organizacional da Administração Pública, contribuindo para a valorização dos servidores, a integração entre equipes e o reconhecimento do trabalho desenvolvido ao longo do exercício. Trata-se de iniciativa que promove bem-estar, motivação e sentimento de pertencimento, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a realização de uma apresentação musical ao vivo, no formato voz e violão, mostra-se adequada ao caráter do evento, por proporcionar ambiente acolhedor, descontraído e culturalmente enriquecedor, sem demandar estrutura de grande porte. A música ao vivo atua como elemento de integração social, estimulando a convivência harmoniosa e tornando a confraternização mais significativa para os participantes.

A contratação de artista para esse formato atende às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ao viabilizar atividade cultural compatível com o perfil do evento e com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público. A apresentação prevista para o dia 18 de dezembro de 2025 contribuirá para o êxito da confraternização, agregando valor cultural e artístico à programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Dessa forma, a contratação do artista para apresentação musical em voz e violão justifica-se pela relevância institucional do evento, pela valorização dos servidores públicos municipais e pelo atendimento às diretrizes da política cultural do Município de Araponga/MG, reforçando a integração social e o reconhecimento do capital humano da Administração.

3. Objeto

- 2.1. Contratação do artista consagrado “Alemão do Piseiro” através de sua empresa exclusiva MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, para apresentação musical no formato voz e violão, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, com a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Araponga/MG.
- 2.2. A especificação dos itens considerados são parte do objeto citado acima, conforme constam no Anexo I.

4. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com base na **INEXIGIBILIDADE II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação do artista e sua banda é exclusiva, dada a sua notoriedade e a especificidade do objeto, não sendo possível a competição entre empresas para a execução do serviço.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

ANEXO I

Item	Especificações	Data do Show	Und	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show ocorrerá em formato voz e violão, com duração aproximada de 01 (uma) hora, contemplando repertório musical diversificado, composto por músicas populares e de fácil aceitação, adequado ao caráter	18/12/2025	SHOW	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>institucional e comemorativo do evento.</p> <p>A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar ambiente acolhedor, harmonioso e de integração entre os participantes, contribuindo para o sucesso da confraternização e para a valorização dos servidores públicos municipais.</p> <p>A execução do espetáculo contará com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Performance musical ao vivo, em formato intimista (voz e violão), com interação moderada com o público;• Artista profissional, devidamente capacitado para condução do evento musical; <p>Equipamentos básicos de sonorização, compatíveis com o porte do evento, conforme definido pelo contratante.</p>				
--	---	--	--	--	--

MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA

CUSTOS/DESPESAS	VALOR
TRANSPORTE (AÉREO OU TERRESTRE)	R\$ 250,00
DESPESA COM DIÁRIA NA ESTRADA	R\$ 100,00
LUCROS DA EMPRESA	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.300,00

Foram considerados, para comprovação de preços, 4 (quatro) notas fiscais e um recibo, sendo 2 (duas) emitidas em favor de entes públicos e 2 (duas) emitidas em favor de empresa privada, encaminhadas junto à proposta, assim como o recibo. Tais documentos demonstram a compatibilidade entre o valor ofertado e os preços efetivamente praticados no mercado.

A análise do material apresentado confirmou que o valor proposto se encontra dentro da média regional e mostra-se adequado à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação reflete parâmetros de razoabilidade, economicidade e legalidade, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

6. Modelo de Execução do objeto:

A empresa contratada deverá prestar os serviços e fornecer toda a estrutura necessária à realização do show musical de Alemão do Piseiro e sua banda, a ser realizado no dia 19 de abril de 2025, durante a "1ª Feira Itinerante", no município de Araponga-MG, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

A execução compreende, entre outros, os seguintes elementos:

- Organização e montagem da infraestrutura no local do evento, na Rua Luiz Martins Pedra, no Distrito de Estevão de Araújo, município de Araponga-MG;
- Apoio logístico para o transporte e recepção do artista, sua banda e equipe técnica, desde a chegada ao município até a realização do evento;
- Garantia de suporte contínuo para esclarecimentos logísticos, operacionais e técnicos, mediante disponibilização de canal de atendimento em dias úteis, durante o horário comercial, por telefone fixo ou móvel, e-mail e/ou aplicativos de mensagens instantâneas como WhatsApp.
-

Todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo deslocamentos, diárias, hospedagem, alimentação de equipe técnica e operacional, bem como quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais relacionados, serão de responsabilidade exclusiva da contratada

A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, além de garantir que toda a estrutura esteja montada, testada e funcional até a véspera do evento. A desmontagem e a retirada da estrutura também deverão ser realizadas de forma organizada e no prazo acordado com a Administração.

A empresa contratada deverá garantir a execução do evento com total conformidade técnica e operacional, assegurando a qualidade do espetáculo e a segurança de todos os envolvidos, respeitando os regulamentos e exigências legais para a realização do show.

7. Condições de Participação

Para participar da contratação, a empresa deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, a contratada deverá apresentar, no momento da formalização do processo de contratação, ao menos três documentos comprobatórios emitidos nos últimos 12 (doze) meses, os quais poderão ser:

- **Notas fiscais**,
- **Contratos firmados**, ou
- **Recibos de prestação de serviços**

Relativos à realização de apresentações artísticas de natureza semelhante à ora contratada, preferencialmente com o mesmo artista ou artistas de igual notoriedade.

Esses documentos devem conter, de forma clara, a descrição do serviço prestado, o nome do artista ou banda contratada, o local e a data de realização, além do valor efetivamente pago. Essa exigência tem como objetivo demonstrar a razoabilidade e adequação do preço praticado, nos termos da legislação vigente, especialmente considerando o caráter exclusivo da contratação por inexigibilidade.

8. Do Valor e Forma de Pagamento e da Garantia

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a prestação de serviços, apresentação dos documentos fiscais e aceite pelo Município.

9. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta do artista consagrado “Alemão do Piseiro”, por meio de sua empresa exclusiva MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, para a realização de apresentação musical ao vivo no formato voz e violão, no dia 18 de dezembro de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, promovida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Araponga/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A confraternização anual dos servidores públicos configura ação institucional relevante, voltada ao fortalecimento do ambiente organizacional, à valorização do capital humano da Administração e à promoção da integração entre os diversos setores do Município. Nesse contexto, a realização de apresentação musical ao vivo em formato intimista mostra-se a solução mais adequada, por proporcionar ambiente acolhedor, harmonioso e culturalmente enriquecedor, compatível com o caráter institucional do evento e com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

O espetáculo terá duração aproximada de 04 (quatro) horas, com repertório musical diversificado, composto por músicas populares e de fácil aceitação, adequado ao perfil dos participantes e à finalidade comemorativa da confraternização. A execução contará com artista profissional, devidamente capacitado, bem como equipamentos básicos de sonorização, compatíveis com o porte do evento, conforme especificações definidas pelo contratante, não exigindo estrutura de grande porte.

A escolha do artista “Alemão do Piseiro” justifica-se por sua notoriedade e reconhecimento artístico, além de sua experiência em apresentações no formato voz e violão, assegurando qualidade técnica, interação moderada com o público e adequação ao perfil do evento institucional. A contratação por meio de empresário exclusivo inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução apresentada atende plenamente à necessidade administrativa identificada, garantindo a realização de atividade cultural compatível com os objetivos da confraternização, promovendo integração social, valorização dos servidores públicos municipais e o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município de Araponga/MG.

10. Obrigações contratuais das partes

Obrigações do Fornecedor:

- Efetuar o Show conforme especificações e prazos acordados.
- Garantir que o Show esteja em conformidade com as exigências de qualidade.
- Efetuar o show no endereço indicado, acompanhados de documentação fiscal e técnica.

Obrigações da prefeitura Municipal de Araponga:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.
- Realizar a conferência dos materiais entregues e serviços prestados e registrar eventuais não conformidades.

11. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	425

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. Da vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 31 de janeiro de 2026, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

12. Disposições Finais

- 9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a dispensa, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

13. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 10 de abril de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de Licitação

Aprovação:

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer